



**TJPE**

Gestão 2018 | 2020  
*Inovando para pacificar e unir*

# PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP

## 2018-2021



# PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO 2018-2021



## PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

### *2018 - 2021*

---

Proposta de Atualização do Plano De Auditoria de Longo Prazo (PALP) da Controladoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco, contemplando as áreas passíveis de fiscalização no Quadriênio 2018-2021, em conformidade com o art. 9º, § 1º, inciso I da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171/20136.

A atualização aqui tratada decorre da alteração na estrutura organizacional desta Unidade, promovida pela Resolução TJPE nº 418/2019 (publicada no DJE de 24.04.2019).




## 1. INTRODUÇÃO

**A Controladoria** tem como função precípua assessorar o Presidente do Tribunal de Justiça na avaliação da legalidade dos atos de gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, governança Institucional, gestão e prestação de contas, obras e serviços de engenharia, pessoal, licitações, contratos, convênios e de tecnologia da informação e comunicação, quanto à observância das normas - constitucionais e infraconstitucionais - princípios e regras que regem a Administração Pública, observados os resultados obtidos pela Administração quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo como função também apoiar o controle externo, bem como o Conselho Nacional de Justiça.

A Controladoria encontra-se diretamente vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com disposições sobre estrutura e atribuições previstas na Resolução TJPE nº 302/2010.

**Considerando** as adequações promovidas na Resolução TJPE nº 302/2010, pela Resolução TJPE nº 418/2019, relativamente à estrutura e competências da Controladoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), tornando-a consonante com a realidade atual do



Órgão, em face das demandas da atualidade, especialmente as advindas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**Considerando** que as adequações implicaram a transformação de dois Núcleos anteriormente existentes, no Núcleo de Auditoria de Governança Institucional, Gestão e Prestação de Contas e no Núcleo de Auditoria em Tecnologia da Informação e da Comunicação, bem como o estabelecimento de suas respectivas competências;

**Considerando** que, a adoção de tais medidas, impõe a necessidade de novo planejamento das ações a serem realizadas no período remanescente do Plano de Auditoria de Longo Prazo – Quadriênio 2018/2021, aprovado pela Presidência do TJPE em novembro de 2017.

**Considerando** que a adoção de tais medidas impõe a necessidade de novo planejamento das ações a serem realizadas no período remanescente do Plano de Auditoria de Longo Prazo – Quadriênio 2018/2021, aprovado pela Presidência do TJPE em novembro de 2017.

A alteração na estrutura e competências da Controladoria corrobora os esforços empregados no objetivo de alinhar, cada vez mais, sua atuação às demandas advindas do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que demandam o aperfeiçoamento dos órgãos de controle interno do Poder Judiciário, a fim de que possam agregar valor ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, contribuindo para o alcance da missão institucional, para o aumento da produtividade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas.



## **2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS**

---

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos dentro de cada área especificada no PALP 2018/2021, em conformidade com os objetivos e escopos definidos no Plano de Auditoria Anual – PAA, de cada exercício, seguindo os critérios de materialidade dos recursos envolvidos, relevância da matéria, grau de risco, exame das demandas externas e internas, e de outros fatores detectados no decorrer dos trabalhos, na extensão e profundidade julgadas adequadas às circunstâncias.

As ações anualmente propostas neste Plano, serão realizadas de forma direta, executadas pelos servidores lotados nos Núcleos da Controladoria, individualmente ou de forma compartilhada, inclusive no que pertine às Ações Coordenadas, consubstanciadas nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observando o disposto no art. 13 da Resolução CNJ nº 171/2013.



### **3. ÁREAS SUJEITAS A AÇÕES DE AUDITORIA**

---

Considerando as matérias sujeitas ao exame de auditoria obrigatória, as ações coordenadas demandadas pelo CNJ, o conteúdo exigido e a força de trabalho a ser empregada, indicam-se ações de auditoria e controle nas seguintes áreas para o quadriênio de 2018 a 2021:

- **Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;**
- **Gestão de Pessoas;**
- **Gestão de Compras e Contratações;**
- **Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial;**
- **Gestão de Obras e Serviços de Engenharia e**
- **Gestão Administrativa**

As áreas objeto de auditoria terão os temas correspondentes, a serem auditados, devidamente detalhados quando da elaboração do PAA da Controladoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Cumprido destacar que o rol das áreas auditáveis referenciado, poderá sofrer revisões determinadas pela necessidade de adequação a eventual mudança de diretriz da alta gestão do Tribunal (Presidência), por alterações dos propósitos norteadores das ações coordenadas oriundas do CNJ, bem como para garantir a aderência das auditorias às mudanças de cenário interno e externo.

## 4. CRONOGRAMA

ÁREAS / TEMAS	2018	2019	2020	2021
Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação		✓	✓	✓
Gestão de Pessoas	✓	✓	✓	✓
Gestão de Compras e Contratações	✓	✓	✓	✓
Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	✓	✓	✓	✓
Gestão de Obras e Serviços de Engenharia	✓	✓	✓	✓
Gestão Administrativa	✓	✓	✓	✓
Ação Coordenada de Auditoria SCI/CNJ	✓	✓	✓	✓





## 5. ENCAMINHAMENTO PARA APECIAÇÃO E APROVAÇÃO

---

Atendendo ao que estabelece o art. 9º, §1º, inciso I, da Resolução CNJ nº 171/2013, esta proposta de atualização do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, Quadriênio 2018-2021, deverá ser apreciada e aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal.

Recife/PE, 28 de maio de 2019.

Clarissa Amaral Mendes de Lima  
*Chefe da Controladoria*

Oscar Edson Gomes de Barros  
*Chefe Adjunto da Controladoria*

## **EXPEDIENTE**

---

Assessoria de Comunicação Social

Núcleo de Design e Produção Gráfica

Marcos Costa

*Projeto gráfico e diagramação*

Assis Lima

*Fotografia da capa*

Junho/2019